



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 722 - DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Eldorado, triênio 2015/2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº447, 12 de dezembro de 2008, que instituiu o Conselho Comunitário do Município de Eldorado-MS,

Considerando o disposto no Art. 17, da Resolução SEJUSP/MS/Nº271, 11 de abril de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Eldorado, para o triênio 2015/2018.

Art. 2º O Conselho Será composto pelos seguintes membros natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Solange Maria Rodrigues Doldon – Presidente – RG Nº 690.552/SSP/MS;
- II - Sirlei Siqueira Costa Simas – Vice-Presidente – RG Nº 544.213/SSP/MS;
- III - Sueli Eugênio Costa Cassemiro – 1ª Secretária – RG Nº 306.323/SSP/MS;
- IV - Milene Aparecida Dacal Coan – 2ª Secretária – RG Nº 1.339.342/SSP/MS.

Art. 4º Serão membros do Conselho Fiscal:

- I - Antônio Francisco da Silva – 1º Tesoureiro – RG Nº 140.244/SSP/MT;
- II - Fernando José Custódio Filho – 2º Tesoureiro – RG Nº 518.309/SSP/MT.

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Eldorado:



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

- I - Alessandro Borsatti - RG Nº 1.082.380/SSP/MS;
- II - André Cristiano Souza - RG Nº 811.350/SSP/MS;
- III - Benedito Aparecido Valdevino - RG Nº 141.707/SSP/MS;
- IV - Cleiton Michelson - RG Nº 859.448/SSP/MS;
- V - Constantino Alves Moresca - RG Nº 837.173/SSP/MS;
- VI - Daniella Bottega - RG Nº 949.573/SSP/MS;
- VII - Devanir Aparecido Pitton - RG Nº 899.794/SSP/MS;
- VIII - Fábio Maia de Lima - RG Nº 839.117/SSP/MS;
- IX - José Camilo Sanches - RG Nº 315.928/SSP/MS;
- X - José Claudino Ferreira Neto - RG Nº 868.293/SSP/MS;
- XI - José Negri Fernandes - RG Nº 3.500.729/SSP/SP;
- XII - José Vicente de Freitas - RG Nº 031.079/SSP/MS;
- XIII - Leandro Aparecido de Souza - RG Nº 1.052.290/SSP/MS;
- XIV - Luiz Antonio Nogueira - RG Nº 614.347/SSP/MS;
- XV - Maria Aparecida Dacal Coan - RG Nº 133.599/SSP/MS;
- XVI - Marli Alves Nogueira - RG Nº 614.680/SSP/MS;
- XVII - Milton José da Cruz - RG Nº 146.535/SSP/MS;
- XVIII - Ozéas de Souza - RG Nº 475.118/SSP/MS;
- XIX - Roberto Luiz Botega - RG Nº 1.490.722/SSP/PR;
- XX - Sérgio de Souza Pereira - RG Nº 8.335.270-1/SSP/PR;
- XXI - Sueli de Lara Souza - RG Nº 396.942/SSP/MS;
- XXII - Tábata da Silva Freitas - RG Nº 1.702.382/SSP/MS;
- XXIII - Valdecir Graciano - RG Nº 39.331.004/SSP/PR;
- XIV - Valdecir Roberto Santussi - RG Nº 22.075.427/SSP/SP;
- XXV - Valdir Cassemiro - RG Nº 479.181/SSP/MS;
- XXVI - Vanderlei Rissoto - RG Nº 1.130.378/SSP/MS.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 07 de janeiro de 2015.

SILVIO CESAR MALUF

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública